



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**

PROCESSO Nº 57/2014

Departamento Legislativo - 13 Mar 2014 16:56 001

Exmo. Sr.

Vereador Valdecir Rubbo.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Nesta.

Senhor Presidente:

O Vereador Moacir Camerini, líder da bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar para Apreciação e Deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que "**ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10º DA LEI Nº 4.430 DE 13 DE AGOSTO DE 2008 (TOLERÂNCIA DA ÁREA AZUL)**".

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.


MOACIR CAMERINI

Vereador Líder da Bancada do PT.


JOCELITO TONIETTO

Vereador da Bancada do PDT.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

03
Departamento Legislativo - 13 Mar 2014 16:56 002

Projeto de Lei nº 13 aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10º DA LEI Nº 4.430 DE 13 DE AGOSTO DE 2008 (TOLERÂNCIA DA ÁREA AZUL)”.

Art. 1.º O Parágrafo único do artigo 10º da Lei nº 4.430, de 13 de agosto de 2008, que DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único: A partir do estacionamento, o usuário terá um período de **10 (dez) minutos** de tolerância operacional para a colocação do ticket do período de estacionamento do veículo."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

04
Departamento Legislativo - 13 Mar 2014 16:56 003

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa aumentar o tempo de tolerância do Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos da cidade de Bento Gonçalves. A propositura vem atender a uma realidade que hoje existe em torno do tempo que os usuários possuem de apenas 05 (cinco) minutos. Estamos propondo o referido aumento de tempo para 10 (dez) minutos.

Por muitas vezes o tempo operacional referido na Lei não é suficiente para adquirir o ticket para o veículo estacionado seja isso por não possuir moedas disponíveis para as máquinas de ticket, tendo o condutor que recorrer para o comércio da cidade para a troca de cédulas de dinheiro por moedas ou mesmo por não encontrar o funcionário que facilitará o processo para obtenção de ticket, sem contar que em muitas oportunidades as máquinas encontram-se temporariamente sem funcionamento ou longe do local aonde o veículo foi estacionado.

Isso vem ao encontro de uma necessidade da população e comerciantes de Bento Gonçalves que em muitas situações precisamos apenas uma tolerância maior de tempo de estacionamento rotativo para a solução de pequenas tarefas e acabam sendo prejudicados em função do pouco tempo que possuem para adquirir o ticket e realizar suas tarefas.

Essa ação servirá muito para facilitar a vida da população e dos comerciantes de Bento Gonçalves aumentando a tranquilidade dos usuários do Estacionamento Rotativo, bem como das pessoas que conseguiram realizar suas tarefas sem ser surpreendido por uma tarifa de regularização ou multa por falta de ticket.



Estado do Rio Grande do Sul

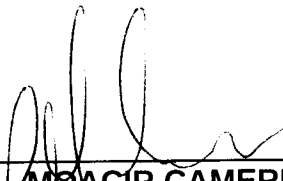
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Face ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da Presente propositura.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.



MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PT.

JOCELITO TONIETTO
Vereador da Bancada do PDT.